



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária -

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

DETERMINA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE – ESTÂNCIA BALNEÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO DE LARA, Presidente da Câmara Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 290 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iguape, resolve baixar o seguinte:

Considerando os festejos do “Carnaval” que acontece no período de 10 a 13 de fevereiro do corrente ano, resolve baixar o seguinte

ATO

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Iguape - Estância Balneária, no dia 12 de fevereiro de 2024, e dia 14 de fevereiro de 2024 até às 12h.

Art. 2º - A sessão ordinária prevista para o dia 12 de fevereiro fica transferida para o dia 14 de fevereiro de 2024 (quarta-feira), no mesmo horário regimental.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Ato correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da afixação em local próprio, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE - ESTÂNCIA BALNEÁRIA, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**EDUARDO DE LARA
PRESIDENTE**

Rua Das Neves, nº 01 – CEP: 11.920-000 – Iguape – Fone (13) 3841-1040
Site: www.iguape.sp.leg.br – E-mail: camara@iguape.sp.leg.br